



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº189/2023 - Data: de 02
de outubro de 2023.

**LEI N.º 1.716/2023.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

SÚMULA: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, o Dia Municipal da Força Jovem Universal – FJU”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, o segundo sábado do mês de janeiro como o Dia Municipal da Força Jovem Universal - FJU, a ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 02/10/2023 12:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

*Lei de Autoria do **Vereador Carlos Brandão**.